



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Av. Gabriel Garcia Leal nº 676 - Fone: (017) 3332-5100 - Fax.:3331-3356
CNPJ: 48.344.014.0001/59 - CEP - 14.790-000 - Guaíra - Estado de São Paulo
Paço Municipal “Messias Cândido Faleiros”
www.guaيرا.sp.gov.br e-mail: pm-guaيرا@netsite.com.br



PORTARIA Nº 5.777, DE 31 DE AGOSTO DE 2010.

Autoriza Robson da Silva de Almeida a retornar ao serviço.

JOSE CARLOS AUGUSTO, PREFEITO MUNICIPAL DE GUAIRA, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E DE ACORDO COM OS ART. 87 E 88 DA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº 2.040, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2002, RESOLVE:

Art. 1º. Fica o funcionário Robson da Silva de Almeida, lotado no cargo de Supervisor, Padrão 14, Nível I-B, do Departamento de Vigilância Sanitária, autorizado a reassumir o exercício das atribuições de seu cargo, a partir de 21 de julho de 2010, cessando-se assim os efeitos da Portaria nº 5.221, de 22.07.2008, que dispõe sobre o afastamento do servidor para tratar de interesses particulares.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Guaíra, 31 de agosto de 2010.

José Carlos Augusto
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria da Prefeitura do Município de Guaíra, na data supra.

Wellington Batista Lourenço
Diretor Substituto de Secretaria